



APROVADO
EM 12/08/2025
1º Secretário

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2025

Autógrafo de Lei nº 14/2025

“Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE ANGICO, aprovou, e o PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO – TO sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal a **Projeto de Lei N° 09/2025** de autoria do Poder Executivo “**PRORROGA, ATÉ 30 DE JULHO DE 2026, A VIGENCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL N° 241 DE 22 JUNHO DE 2015.**”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angico Tocantins, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

Apoliana C. de Oliveira
Apoliana Carneiro de Oliveira
Vereador/Presidente

Artur R. dos Santos
Artur Ramos dos Santos
Vereador 1º/ secretário

Raimundo Nonato O. de Santana
Raimundo Nonato O. de Santana
Vereador 2º/Secretária